



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 2CD93-B9228-3E488



Decisão Monocrática 01078/2021-8

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01284/2019-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reforma

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: REGINALDO DE SOUZA BALDASSINI

Responsável: JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **1284/2019**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**

ASSUNTO: **ATO SUJEITO A REGISTRO – REFORMA**

INTERESSADO: **REGINALDO DE SOUZA BALDASSINI**

GESTOR RESPONSÁVEL: **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Tratam os presentes autos de **REFORMA EX-OFFICIO** do Soldado PM **REGINALDO DE SOUZA BALDASSINI**, por meio da **Portaria n.º 2022/2018**, a partir de **05/09/2016**, com base no art. 11, caput, c/c o inciso IV do art 12, e §§ 1º e 2º do art. 13, todos da LC 420/2007, alterada respectivamente pelas Leis Complementares 592/2011, 745/2013 e 747/2013.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 2981/2021-6**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio da **Manifestação do Ministério Público de Contas 177/2021-4**, de lavra do Procurador Luciano Vieira, propôs a baixa dos autos em diligência, para que o órgão de origem colacione informações/documentos que esclareçam os apontamentos indicados na manifestação suscitada.

Nesse sentido, na forma do art. 224, parágrafo único, do Regimento Interno, encampando o posicionamento ministerial, determino **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**, atual Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos requeridos pelo *Parquet* de Contas, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, a Manifestação do Ministério Público de Contas 177/2021-4.

Em 10 de dezembro de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913